



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ADEQUADA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA EXINTORES PRATA LTDA EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa EXINTORES PRATA LTDA EPP, qualificadas no CONTRATO Nº. 33/2021, decorrente do Processo de Licitação nº. 34/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima quinta do contrato supracitado e artigo 65, § 1º da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO

Fica autorizado um **acréscimo** no objeto do Contrato nº 33/2021 no montante de **R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)** referente aos materiais e serviços conforme solicitação da assessoria técnica desta Câmara Municipal de Pará de Minas.

2 - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº. 33/2021, ora compensado, no que não contrariar o disposto na cláusula anterior.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____


Antônio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579